



**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA
J R ALACRINO ROCHA MENEZES**

Após submeter o pedido de impugnação apresentado pela empresa J R Alacrino Rocha Menezes, ao Órgão Solicitante, este, se manifestou nestes termos:

“Nos municípios que forem dispensadas as Licenças de Operação, as mesmas deverão apresentar documentação do órgão competente.

Com efeito, este setor não deve, ao seu bel prazer, estipular exigências que não aquelas estritamente necessárias à execução do objeto. Tal situação, como já demonstrado, não ocorre no presente caso e ainda as exigências possuem base legal, procutando garantir uma contratação que venha suprir as expectativas do certame.”

Em vista do exposto, o pedido de impugnação foi indeferido.

Volta Redonda, 03 de junho de 2021

José Eduardo Cardoso Coradine
Pregoeiro
CPL/FMS/SMS/PMVR